



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7361 de 18 de janeiro de 2019**

**“Dispõe sobre reajuste de taxas de embarque, conforme especifica”**

**Alvaro Francisco Figueiredo Junior**, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5.º, inciso VI, alínea “a” c.c. o inciso XX, alínea “a”, da L.O.M. de 05 de abril de 1990, decreta:

**Artigo 1.º** - Ficam reajustadas as taxas de embarque do Transporte Público neste município, conforme tabela abaixo:

<b>FAIXA QUILOMÉTRICA</b>	<b>VALOR REAJUSTADO</b>
Até 40 km	R\$ 0,90
De 40,1 a 80,0 km	R\$ 1,62
Acima de 80 km	R\$ 3,59

**Artigo 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7008 de 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 18 de janeiro de 2019.

  
**Alvaro Francisco Figueiredo Junior**  
Prefeito Municipal em exercício